



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 58 /2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E
CONSERVACAO LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP**, portadora do CGC/MF nº. 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual 152609814, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro centro, no Município de Ananindeua – PA, CEP 67030-170, Telefone (91) 3282-0822 / 8363-0123, email juliocesar@limparservice.com.br, neste ato representada pelos Srs. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, casado e **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, brasileiro, solteiro, ambos residente no mº Município de Ananindeua, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 021/2014-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 224/2013-SGJ-TA (Prot. 44159/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. O documento abaixo fica fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 14/07/2014, devidamente assinada e rubricada;
- b) **PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**, datada de 14/07/2014;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor **total mensal** do presente contrato é de **R\$ 99.799,99 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o **total anual de R\$ 1.197.599,88 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **mensalmente** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no **Banco BANPARÁ, Agência nº 0049, Conta Corrente nº 000196999-4**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

5.1.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM = I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93, em decorrência de alteração quantitativa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-37 – Locação de mão de obra.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. JORNADA DE TRABALHO

8.1.1. Os serviços serão executados em jornada(s), a ser (em) estabelecida(s) pela Administração, com duração de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais diurnas.

8.1.2. A jornada de trabalho poderá ser modificada por necessidade de serviço a critério da CONTRATANTE mediante prévio aviso a CONTRATADA, observando-se o disposto no Artigo 7º, XIII, Constituição Federal – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante regime de compensação de horas. A compensação deverá ocorrer, preferencialmente aos sábados sendo facultado ao contratante estabelecer o horário de trabalho que melhor se compatibilize com as necessidades do Órgão respeitando o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

8.1.3. No período de recesso ou havendo ponto facultativo, a carga horária dos terceirizados permanecerá normal.

8.2. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

8.2.1. Os serviços de limpeza e conservação serão executados pela contratada obedecendo ao disposto na IN SLTI/MPOG nº 2/08 e suas alterações e demais normas legais e regulamentares pertinentes, de acordo com as seguintes especificações e periodicidades:

OBS: Quando da retirada de lixo, deve ser utilizada a coleta seletiva.

8.2.1.1. Áreas Internas:

8.2.1.1.1. Diariamente, uma vez quando não explicitado:

8.2.1.1.1.1. Limpeza e higienização, com produto adequado, de mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, aparelhos elétricos, telefônicos, extintores de incêndio e outros similares;

8.2.1.1.1.2. Limpeza e aspiração de pó de capachos, tapetes e carpetes;

8.2.1.1.1.3. Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira, quando houver;

8.2.1.1.1.4. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de granito e emborrachados;

8.2.1.1.1.5. Limpeza com saneantes domissanitários, de maçanetas, torneiras, válvulas de descarga, vasos sanitários, pias, bancadas e pisos dos sanitários, copas, salas de esterilização, consultórios médicos e odontológicos e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

8.2.1.1.1.6. Limpeza com saneantes domissanitários, dos móveis e equipamentos existentes no Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público, duas vezes ao dia;

8.2.1.1.1.7. Abastecimento com papel toalha, higiênico e sabonete líquido dos sanitários, quando necessário. (evitando deixar faltar);

8.2.1.1.1.8. Limpeza, com produtos adequados, de portas e janelas de vidro comum, espelhos ou blindex;

8.2.1.1.1.9. Limpeza com pano úmido com álcool, de tampas das mesas e assentos dos refeitórios se houver, antes e após as refeições;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2.1.1.1.10. Retirada do lixo pelo menos duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de quinze, cinquenta e duzentos litros, removendo-os para local indicado para tal finalidade;

8.2.1.1.1.11. Realização de coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

8.2.1.1.1.12. Aguar plantas;

8.2.1.1.1.13. Movimentação de móveis, caixas, equipamentos e documentos quando necessário;

8.2.1.1.1.14. Limpeza e higienização dos elevadores com produto adequado;

8.2.1.1.1.15. Varrer os pisos de cimento;

8.2.1.1.1.16. Limpar os corrimãos, quando couber;

8.2.1.1.1.17. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, sempre que necessário, provendo sua higienização, devendo cuidar para que não haja desabastecimento;

8.2.1.1.1.18. Execução dos demais serviços de limpeza e conservação considerados necessários à frequência diária;

8.2.1.1.2. Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

8.2.1.1.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

8.2.1.1.2.2. Limpar com produtos adequados, de persianas, divisórias e portas revestidas de fórmica;

8.2.1.1.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

8.2.1.1.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

8.2.1.1.2.5. Limpar, com produtos adequados, as forrações de couro, plástico ou tecido em assentos, poltronas e sofás;

8.2.1.1.2.6. Limpar e polir todos os metais, como: letreiros identificadores, válvulas, registros, sifões, fechaduras e outros similares;

8.2.1.1.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de granito, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

8.2.1.1.2.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

8.2.1.1.2.9. Limpar vidros, espelhos e blindex com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

8.2.1.1.2.10. Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;

8.2.1.1.2.11. Executar dos demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.2.1.1.3. Mensalmente, uma vez:

8.2.1.1.3.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

8.2.1.1.3.2. Limpar forros, paredes e rodapés;

8.2.1.1.3.3. Limpar persianas com produtos adequados;

8.2.1.1.3.4. Remover manchas de paredes;

8.2.1.1.3.5. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.).

8.2.1.1.3.6. Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

8.2.1.2. Esquadrias externas (face interna e externa):

8.2.1.2.1. Quinzenalmente, uma vez quando não explicitado:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2.1.2.1.1. Limpar todos os vidros - face interna e externa - aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

8.2.1.3. Áreas Externas

8.2.1.3.1. Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

8.2.1.3.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza.

8.2.1.3.1.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, de granito, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

8.2.1.3.1.3. Varrer as áreas pavimentadas, incluindo passeios e arruamentos.

8.2.1.3.1.4. Retirar o lixo **duas vezes ao dia**, acondicionando-o em sacos plásticos de duzentos litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

8.2.1.3.1.5. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

8.2.1.3.1.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.2.1.3.2. Semanalmente, uma vez.

8.2.1.3.2.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.).

8.2.1.3.2.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de granito, de marmorite emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;

8.2.1.3.2.3. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

8.2.1.3.2.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.2.1.3.3. Mensalmente, uma vez:

8.2.1.3.3.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento.

8.3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.3.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado (m²), observando a peculiaridade, a produtividade, periodicidade e frequência de cada tipo de serviço;

8.3.2. As áreas aqui indicadas são aquelas hoje utilizadas pelo Ministério Público do Estado do Pará, o que implica dizer que, outras poderão ser incluídas/excluídas ou, até mesmo, as atuais serem aumentadas/reduzidas, de acordo com as necessidades que se apresentarem ao longo da vigência do Contrato.

8.3.3. O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total convertida ocupada por cada um dos prédios utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará que necessitam desses serviços, conforme descrição constante nas tabelas abaixo:

Tipo de Área		Ed. Sede	Anexo I	Anexo II	PJ Constitucional	PJ Mulher
Área Interna (m ²)	Pisos Frios	4.058,73	2.431,37	1.480,06	695,36	241,79
	Pisos acarpetados	218,95	-	-	-	-
	Almoxarifados/galpões	188,83	-	-	-	-
	Área com espaços livres	327,97	100,42	12,69	40,24	28,62
Área	Varrição de passeios e	-	-	468,80	-	-



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Externa (m²)	arruamentos					
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	-	-	-	-	-
	Pátios e Áreas verdes	842,03	186,88	84,07	-	-
Esquadria – sem exposição de risco (m²)	Face interna	610,72	365,53	341,63	105,56	57,06
	Face externa	173,88	156,95	125,93	50,05	20,81
Área Médico/hospitalar		-	-	-	-	-
Tipo de Área		PJ Infância	DMO	DAJ	Casa Asmar	PJ Icoaraci
Área Interna (m²)	Pisos Frios	1305,04	-	395,30	254,25	1.477,23
	Pisos acarpetados	-	-	-	-	-
	Almoxarifados/galpões	-	-	-	-	-
	Área com espaços livres	14,12	-	8,69	85,45	-
Área Externa (m²)	Variação de passeios e arruamentos	298,50	-	-	-	1.093,95
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	-	-	-	-	-
	Pátios e Áreas verdes	51,19	69,70	56,47	7,91	101,45
Esquadria – sem exposição de risco (m²)	Face interna	213,49	49,74	48,40	105,11	462,24
	Face externa	113,49	26,08	26,51	45,52	242
Área Médico/hospitalar		-	548,90	-	-	-

Tipo de Área		CEAF	Almeida Barroso	PJ Marituba	PJ Ananindeua
Área Interna (m²)	Pisos Frios	302,49	563,38	605,45	1.622,66
	Pisos Acarpetados	-	-	-	-
	Almoxarifados/galpões	-	-	-	-
	Área com espaços livres	349,64	-	22,68	-
Área Externa (m²)	Variação de passeios e arruamentos	-	-	201,99	1.704,40
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	-	17.062,41	-	-
	Pátios e Áreas verdes	65,28	-	259,26	2.330,09
Esquadria – sem exposição de risco (m²)	Face interna	69,81	129,81	149,50	272,92
	Face externa	43,91	100,86	59,03	140,22
Área Médico/hospitalar		-	-	-	-

8.4. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

8.4.1. Os índices de produtividade adotados como de referência nos serviços de limpeza e conservação serão os estabelecidos no Art. 44 da IN MPOG/SLTI nº 02/2008, calculados para uma



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sábado, nos locais indicados no item 6, observada a produtividade prevista neste Termo de Referência, ou seja:

I - Áreas Internas

- a) Pisos acarpetados: 600 m²
- b) Pisos frios: 600 m²
- c) Almojarifados/galpões: 1350 m²
- d) Áreas com espaços livres: 800 m²

II - Áreas externas:

- a) Varrição de passeios e arruamentos: 6.000 m²;
- b) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1.200 m²;
- c) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m²

III - Esquadrias externas:

- a) face externa sem exposição à situação de risco: 220 m²;
- b) face interna sem exposição à situação de risco: 220 m².

IV - Áreas Médico/hospitalar: 330m²

8.5. QUANTITATIVO DE SERVENTES:

8.5.1. A Contratada colocará à disposição da Contratante o seguinte quantitativo mínimo de Serventes de acordo com os índices de produtividade estabelecidos pela Portaria nº 42-SLTI, de 11 de Agosto de 2011.

$$\frac{(600 \times A1)}{P1} + \frac{(600 \times A2)}{P2} + \frac{(600 \times A3)}{P3} + \dots = ATC^*$$

Sendo:

P1, P2, P3... = Produtividades de cada uma das áreas do imóvel.

A1, A2, A3 = Metragem de cada uma das áreas do imóvel.

*Área Total do imóvel convertida para a produtividade de 600m²

OBS: Tendo em vista que a periodicidade de limpeza das áreas de esquadria externa, sem exposição ao risco, é quinzenal, a conversão dessas áreas não deverá utilizar a produtividade diária de 220 m², mas a produtividade quinzenal de 3300 m².

$$N^{\circ} \text{ serventes} = \frac{ATC}{600}$$

Ed. Sede

$$\frac{600 \times 4058,73}{600} + \frac{600 \times 218,95}{600} + \frac{600 \times 188,83}{1350} + \frac{600 \times 327,97}{800} + \frac{600 \times 842,03}{1200} + \frac{600 \times 784,60}{3300} =$$

$$4058,73 + 218,95 + 83,92 + 245,97 + 421,01 + 142,65 = 5.171,23$$

$$5.171,23 = ATC \text{ (área total convertida)} \quad N^{\circ} \text{ serventes} = \frac{ATC}{600} = 8,61$$



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

600

Área interna – 4.607,57m²

Área externa – 421,01 m²

Esquadria – 142,65 m²

Anexo I

$$\frac{600 \times 2431,67}{600} + \frac{600 \times 100,42}{800} + \frac{600 \times 186,88}{1200} + \frac{600 \times 522,48}{3300} = 2431,37 + 75,31 + 93,44 + 94,99 = 2695,11$$

$$\frac{2695,11}{600} = 4,49$$

Área interna – 2.506,68 m²

Área externa – 93,44 m²

Esquadria – 94,99 m²

Anexo II

$$\frac{600 \times 1480,06}{600} + \frac{600 \times 12,69}{800} + \frac{600 \times 468,80}{6000} + \frac{600 \times 84,07}{1200} + \frac{600 \times 467,56}{3300} =$$

$$1480,66 + 9,51 + 46,88 + 42,03 + 85,01 = 1664,09 // \frac{1664,09}{600} = 2,77$$

Área interna – 1490,17 m²

Área externa – 88,91 m²

Esquadria – 85,01 m²

PJ Constitucional

$$\frac{600 \times 695,36}{600} + \frac{600 \times 40,24}{800} + \frac{600 \times 155,61}{3300} = 695,36 + 30,18 + 28,29 = 753,83$$

$$\frac{753,83}{600} = 1,25$$

Área interna – 725,54 m²

Esquadria – 28,29 m²

PJ Mulher

$$\frac{600 \times 241,79}{600} + \frac{600 \times 28,62}{800} + \frac{600 \times 77,82}{3300} = 241,79 + 21,46 + 14,14 = 277,39 // \frac{277,39}{600} = 0,46$$

Área interna – 263,25 m²

Esquadria – 14,14 m²



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PJ Infância

$$\frac{600 \times 1305,04}{600} + \frac{600 \times 14,12}{800} + \frac{600 \times 298,50}{6000} + \frac{600 \times 51,19}{1200} + \frac{600 \times 326,98}{3300} =$$

$$1305,04 + 10,59 + 29,85 + 25,59 + 59,45 = 1430,52 // \frac{1430,52}{600} = 2,38$$

Área interna – 1315,63 m²

Área externa – 55,44 m²

Esquadria – 59,45 m²

DMO

$$\frac{600 \times 69,70}{1200} + \frac{600 \times 75,82}{3.300} + \frac{600 \times 548,90}{330} = 34,85 + 13,78 + 998 = 1046,63 // \frac{1.046,63}{600} = 1,72$$

Área Externa – 34,85 m²

Esquadria – 13,78 m²

Área Médico Hospitalar – 998 m²

DAJ

$$\frac{600 \times 395,30}{443,66} + \frac{600 \times 8,69}{600} + \frac{600 \times 56,47}{800} + \frac{600 \times 74,91}{1200} = 395,30 + 6,51 + 28,23 + 13,62 =$$

$$\frac{443,66}{600} = 0,73$$

Área interna – 401,81 m²

Área externa – 28,23 m²

Esquadria – 13,62 m²

Casa Asmar

$$\frac{600 \times 254,25}{349,66} + \frac{600 \times 85,45}{600} + \frac{600 \times 7,91}{800} + \frac{600 \times 150,63}{1200} = 254,25 + 64,08 + 3,95 + 27,38 =$$

$$\frac{349,66}{600} = 0,58$$

Área interna – 318,33 m²

Área externa – 3,95 m²

Esquadria – 27,38 m²



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PJ Icoaraci

$$\frac{600 \times 1477,31}{600} + \frac{600 \times 1093,95}{6000} + \frac{600 \times 101,45}{1200} + \frac{600 \times 704,24}{3300} = 1477,31 + 109,39 + 50,72 + 128,04 =$$

$$= 1765,46 // \frac{1765,46}{600} = 2,94$$

Área interna – 1477,31 m²

Área externa – 160,11 m²

Esquadria – 128,04 m²

CEAF

$$\frac{600 \times 302,49}{600} + \frac{600 \times 349,64}{800} + \frac{600 \times 65,28}{1200} + \frac{600 \times 113,72}{3300} = 302,49 + 262,23 + 32,64 + 20,67 = 618,03$$

$$\frac{618,03}{600} = 1,03$$

Área interna – 564,72

Área externa – 32,64

Esquadria – 20,67

Almte Barroso

$$\frac{600 \times 563,38}{600} + \frac{600 \times 17.062,41}{100.000} + \frac{600 \times 230,67}{3300} = 563,38 + 102,37 + 41,94 = 707,69$$

$$\frac{707,69}{600} = 1,17$$

Área interna – 563,38

Área externa – 102,37

Esquadria – 41,94

PJ Marituba

$$\frac{600 \times 605,45}{600} + \frac{600 \times 22,68}{800} + \frac{600 \times 201,99}{6000} + \frac{600 \times 259,26}{1200} + \frac{600 \times 208,53}{3300} = 605,45 + 17,01 + 20,19 +$$

$$+ 129,63 + 37,91 = 810,19 // ATC = \frac{810,19}{600} = 1,35$$



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Área interna – 622,46
Área externa – 149,82
Esquadria – 37,91

PJ Ananindeua

$$\frac{600 \times 1622,66}{600} + \frac{600 \times 1704,40}{6000} + \frac{600 \times 2330,09}{1200} + \frac{600 \times 413,14}{3300} = 1622,66 + 170,44 + 1165,04 + 75,11 =$$

$$3033,25 // ATC = \frac{3033,25}{600} = 5,05$$

Área interna – 1622,66
Área externa – 1335,48
Esquadria – 75,11

Grupo I

Item	Local	Endereço	Área convertida	Qtde estimada de serventes	Jornada semanal
01	Ed Sede	Rua João Diogo nº 100	5.171,23 m²	9	44 horas
02	Anexo I	Rua Ângelo Custódio nº 35	2.695,11 m²	5	
03	Anexo II	Rua 16 de Novembro nº 50	1.664,09 m²	3	
04	PJ Constitucional	Rua Ângelo Custódio nº 65	753,83m²	2	
05	PJ Mulher	Trav. Joaquim Távora nº 412	277,39 m²	1	
06	PJ Infância	Rua Ângelo Custódio nº 85	1.430,52m²	3	
07	DAJ	Trav. Joaquim Távora nº 509	443,66 m²	1	
08	Casa Asmar	Rua João Diogo nº 84	349,66 m²	1	
09	CEAF	Rua João Diogo nº 52	618,03 m²	2	
10	Almte Barroso	Av. Dr. Freitas, 2513 / Av. Almte. Barroso, 2851	707,69 m²	2	
11	PJ Icoaraci	Rua Manoel Barata nº 1289	1.670,74 m²	3	
12	PJ Marituba	Rua Cláudio Barbosa nº 509	810,19 m²	2	
13	PJ Ananindeua	BR 316 KM 8 s/n	3.033,25 m²	6	

Grupo II

Item	Local	Endereço	Área convertida	Qtde estimada de serventes	Jornada semanal
01	DMO	Rua 16 de novembro nº 130	1046,63 m²	2	44 horas



8.6. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

8.6.1. O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá fornecer para o Contratante, os saneantes domissanitários, os materiais de limpeza e higiene, os equipamentos e utensílios suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

8.6.2. O fornecimento dos materiais observará as seguintes condições:

8.6.2.1. Os materiais deverão ser de boa qualidade e durabilidade, bem como serem previamente aprovados pelo CONTRATANTE e de acordo com os parâmetros definidos neste Termo de Referência; no caso do Contratante não aprovar os materiais, os mesmos deverão ser substituídos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem nenhum ônus para o Contratante, sob pena de aplicação de penalidades previstas no Contrato;

8.6.2.2. Os materiais deverão atender aos requisitos especificados (uso em áreas de circulação, em banheiros, em divisórias, em áreas envidraçadas, em tampo de mesa, em equipamentos de informática, etc);

8.6.2.3. Os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo a Contratada sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora;

8.6.2.4. A Contratada deverá manter estoque mínimo para 15 (quinze) dias dos materiais necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência nos locais da prestação dos serviços, devendo a colocação e reposição dos materiais ocorrer na frequência necessária;

8.6.2.5. O estoque mínimo previsto acima poderá ser reduzido, a critério do contratante, em caso de indisponibilidade de espaço para guarda dos materiais ou outra razão pertinente;

8.6.3. DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS: São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar e hospitalar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum compreendendo:

a) DESINFETANTES: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes.

b) DETERGENTES: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.

c) MATERIAL DE HIGIENE: papel toalha (branco, de alta absorção e de alta qualidade), papel higiênico (branco, sem perfume, de alta qualidade e maciez), sabonete líquido neutro, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto.

8.6.3.1. São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no tocante ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

8.6.4. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.6.5. Os materiais entregues deverão vir acompanhados da Nota Fiscal, discriminando quantidades, espécie, peso volume e serão vistoriados, conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

8.6.6. Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade.

8.6.7. As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços de limpeza, conservação e higienização correrão as expensas da CONTRATADA, estando o custo incluído no valor total da proposta.

8.6.8. A relação quantitativa e periódica de material não é exaustiva e, muito menos, exime a CONTRATADA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais necessários e/ou reposição do estoque devido a variações de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços.

8.7. MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:

8.7.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços objeto desta contratação

8.7.2. Os materiais, utensílios e equipamentos a serem fornecidos pela contratada serão agrupados em 2 (dois) grupos distintos, cada qual, com suas condições específicas de fornecimento:

8.7.2.1. materiais: designação genérica atribuída aos domissanitários e demais materiais de limpeza que, regra geral, são aplicados na execução dos serviços e sofrem perda de suas propriedades, isto é, não são passíveis de reutilização, ou tendo vida útil limitada, e, por isso, devendo ser repostos frequentemente pela contratada

8.7.2.2. equipamentos: designação genérica atribuída aos equipamentos que a contratada empregará na execução dos serviços, bem como aos utensílios e materiais de consumo duráveis, entendidos estes como aqueles que apresentam vida útil mais prolongada, sofrendo desgaste pelo uso no curso do tempo.

8.7.3. A relação dos materiais a serem fornecidos deverá ser elaborada pela empresa segundo modelo fornecido pelo contratante, e deverá compor a planilha de custos e formação de preços, devendo dela constar:

8.7.3.1. descrição básica: características suficientes para individualização e identificação do material a ser fornecido;

8.7.3.2. unidade de medida: grandeza física empregada para mensurar a quantidade do material a ser fornecida (ex.: litro) ou tamanho/capacidade da embalagem em que o material é comercializado (ex.: frasco de 250ml);

8.7.3.3. marca(s) de referência: marca, ou marcas, do material que a empresa pretende fornecer durante a vigência contratual (tal informação será utilizada para fins de avaliação da qualidade dos materiais a serem fornecidos);

8.7.3.4. quantidade por fornecimento: quantidade estimada a ser fornecida a cada etapa ou ciclo de fornecimento;

8.7.3.5. periodicidade do fornecimento: intervalo de tempo em que a empresa deverá providenciar a reposição do material;

8.7.3.6. custo unitário: indicar o custo unitário do material a ser fornecido, correspondente ao custo de aquisição do material pela empresa para posterior fornecimento ao contratante.

8.7.4. Materiais de limpeza: A relação básica de material de consumo será a especificada abaixo:

Relação mínima estimada de materiais para utilização nos serviços de limpeza e conservação por servente para área de 600 m² conforme IN02/2008 (lista não-exaustiva):

Obs: O quantitativo mensal estimado dos materiais consta na planilha de custos.

Especificação dos materiais (saneantes domissanitários e demais materiais de limpeza)	Unidade
Água Sanitária tipo Q'boa, bri lux ou similar, frasco com 1l	frasco
Ácido muriático frasco com 1l	frasco
Alcool etílico hidratado 92,8° frasco com 1l	frasco
Alcool a 70% frasco com 1l	frasco
Balde plástico com alça de alumínio 15 litros	und
Cera líquida incolor para piso, frasco com 750ml	frasco
Desinfetante 500 ml- uso geral e banheiro, tipo <i>Pinho Bril</i> ou similar	frasco
Desodorizador de ar em aerosol, lata c/360ml	lata
Escova multiuso com cerdas em nylon	und
Escova p/ limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas de nylon, com suporte	und
Espanador	und
Esponja dupla face, tipo scotch brite, 3M ou similar	und
Flanela na cor branca, com acabamento em overlock, medidas aproximadas 30x40cm	und
Inseticida em aerosol 300ml	lata
Limpador multiuso (para limpeza de móveis e equipamentos em geral) 500ml	frasco
Lustra móveis, a base de cera natural e silicone, fragrância lavanda. Frasco c/ 500ml tipo <i>Poliflor</i> , <i>Assim</i> ou similar 500ml	frasco
Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver	par
Pano de chão 100% algodão, alvejado, medidas aproximadamente 45x76cm	und
Pá para lixo em para lixo em plástico c/ cabo de aproximadamente 75cm revestido em plástico	und
Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo
Papel higiênico em rolo, grofado, picotado branco, sem perfume, com 100% fibras celulósicas, rolo 30mx 10cm, não reciclado, pcte c/ 4 rolos	pcte
Papel toalha em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200m x 20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo
Papel toalha interfolhado, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, medidas 23x23cm. Fardo com 1.250 unidades	fardo
Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrância erva-doce. Caixa c/ 1 und de 800ml	caixa
Rodo de borracha p/ chão, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und
Sabão em barra de 200g	und
Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500g	pcte
Saco para lixo 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 5 und	pcte
Saco para lixo 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 10 und	pcte



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Saco para lixo 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 20 und	pcte
Vassoura piaçava, com capa cabo e rosca revestido com plástico	und
Vassoura de pêlo, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und
Vaselina líquida 500ml	frasco
Vasculho	und

8.7.4.1. Justifica-se o fornecimento destes materiais pela empresa e não pelo órgão contratante em virtude dos seguintes motivos:

8.7.4.1.1. As empresas de limpeza adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo, assim, obter preços mais reduzidos que a Administração;

8.7.4.1.2. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da empresa, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como a remuneração dos servidores que se ocupariam dessa atividade em detrimento de outras mais prioritárias, as publicações necessárias, transporte, armazenagem e eventuais perdas;

8.7.4.1.3. Fardos de papel higiênico e papel toalha necessitam de grandes áreas para armazenagem, tendo a Administração mais um encargo, o de providenciar o espaço adequado para a armazenagem;

8.7.4.1.4. Em que pese o planejamento e o controle de estoque, a fim de que não falte material, mesmo assim, podem ocorrer atrasos na entrega, bem como recusa dos materiais por não atendimento das especificações do edital, ocasionando falta de materiais.

8.7.4.1.5. O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais (incluindo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) pela empresa propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais e comprometimento dos serviços.

8.7.4.1.6. Ocupar servidores que poderiam estar efetuando contratações mais prioritárias para a realização de um processo para aquisição de materiais que a empresa tem total condição de fornecer, parece ferir o princípio da razoabilidade.

8.7.4.1.7. Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

8.7.5. Além de outros que a empresa julgar necessário, a contratada deverá dispor de:

8.7.5.1.1. A empresa contratada poderá acrescentar outros materiais ora não mencionados e que melhor satisfaçam as necessidades dos locais onde serão executadas as tarefas, desde que sejam de boa qualidade;

8.8. EQUIPAMENTOS:

8.8.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços objeto desta contratação;

8.8.2. Em caso de desgaste ou defeito do equipamento, a contratada deverá efetuar a sua substituição, de modo a manter a disposição do contratante, no mínimo, o quantitativo indicado na relação de equipamentos;

8.8.3. A CONTRATADA deverá manter disponível, os equipamentos (incluindo todos os acessórios - disco p/ lavagem de mármore, suporte p/enceradeira, escovas de nylon e para



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

polimento, etc) a seguir especificados e, no mínimo, as quantidades relacionadas, em estado de novo e em perfeitas condições de uso, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações elétricas.

8.8.4. Caso haja necessidade de retirada de algum dos equipamentos para manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer outro, até o retorno daquele.

8.8.5. Os equipamentos fornecidos pela contratada deverão estar devidamente identificados, de modo a não serem confundidos com outros de propriedade do contratante ou de terceiros;

8.8.6. A relação a seguir refere-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, **quaisquer outros equipamentos necessários e/ou acréscimos nos quantitativos relacionados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e sem ônus adicionais para o CONTRATANTE:**

Relação mínima de equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação (lista não exaustiva):

OBS: Os equipamentos devem ter a voltagem de 110 V

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Aspiradores de pó/água industriais (nível de ruído máximo 85 dB)	11
Enceradeira industrial para lavagem e polimento - (nível de ruído máximo 85 dB)	15
Escada de alumínio de 08 degraus	7
Mangueira de borracha de 50 m	7
Máquina de lavar a jato (nível de ruído máximo 85 dB)	7
Carro suporte de limpeza	13
Placa Sinalizadora (Cuidado Piso Molhado)	23
Kit Limpeza de vidros c/ extensão (lavador com limpador + extensão telescópica de até 3m)	6

8.8.7. De modo a auxiliar a empresa no levantamento e quantificação dos materiais e equipamentos necessários, em específico aqueles a serem utilizados nas instalações sanitárias (WC), são indicados as quantidades dessas instalações em cada imóvel.

LOCAL	Nº DE BANHEIROS	BOX (ASSENTO SANITÁRIO)	MICTÓRIO
Ed sede	20	35	12
Anexo I	11	20	8
Anexo II	17	17	2
PJ Constitucional	6	6	-
PJ Mulher	5	6	1
PJ Infância	16	22	12
DAJ	7	8	-
Casa Asmar	6	7	-
CEAF	5	5	1
Almte Barroso	16	16	-
PJ Icoaraci	17	30	-



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

DMO	6	6	-
PJ Marituba	9	9	-
PJ Ananindeua	13	17	4

8.9. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS UNIFORMES E EPI'S

8.9.1. A contratada deverá fornecer gratuitamente uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

8.9.2. Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, pelo menos nas peças que compõem a parte superior do vestuário (bordado).

8.9.3. Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

8.9.4. Os uniformes deverão ser fornecidos nos quantitativos e frequência conforme estabelecido abaixo:

Uniforme	Quantidade	Frequência de troca
Calça em brim com bolsos laterais e traseiros	02	Seis meses
Camisa em brim com bolso com logomarca bordado	02	Seis meses
Sapato preto com solado antiderrapante, sem cadarço	01	Seis meses
Meias de algodão branca	03 pares	Seis meses

8.9.4.1.1. Os uniformes indicados acima, não poderão ser cobrados dos funcionários da contratada, a não ser que haja destruição intencional ou desvio de peça por culpa do empregado.

8.9.4.1.2. A Contratada deverá substituir o uniforme nas eventualidades de avarias/danos (rasgar, furar, queimar, manchar, encardir, quebrar salto, soltar solados, etc.);

8.9.4.1.3. Não será admitido o uso de uniformes rasgados, manchados, furados, encardidos, etc.;

8.9.5. Os funcionários deverão estar sempre calçados, não sendo permitido o uso de sandálias ou chinelos, mesmo no serviço de lavagem de chão, hall e escadas, quando deverão ser utilizadas luvas e botas de borracha.

8.9.6. A cor do uniforme, nos casos não estabelecidos, deverá ser discreta, evitando-se tonalidades fortes e berrantes.

8.9.7. Os funcionários deverão portar, continuamente e em local visível, crachá de identificação com fotografia, fornecido pela contratada, não sendo admitida a permanência nos postos de serviço de funcionários sem o crachá.

8.9.8. O custo de fornecimento dos uniformes deverá ser registrado pela empresa em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, e será pago à contratada juntamente com os demais valores relativos à prestação dos serviços, na razão de 1/12 do custo total anual indicado na planilha.

OBS: DEVE SER CONSIDERADO O USO DOS EQUIPAMENTOS DE EPI'S BÁSICOS

FUNÇÃO	EQUIPAMENTOS
Servente	Luva látex, bota e máscara (quando necessário)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.10.1. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto à execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

8.10.2. O recebimento dos serviços prestados pela empresa **CONTRATADA** será:

a) **Provisório** – no ato da entrega do documento fiscal;

b) **Definitivo** – no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após o aceite dos serviços prestados, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste instrumento, sendo, então, encaminhada a Nota Fiscal para pagamento.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste contrato e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a **execução** dos serviços licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da **execução** dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Apresentando quando solicitado a comprovação de:

10.2.7.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.7.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.7.3. Regularidade Trabalhista comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

10.2.7.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.2.11. Encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definidas neste instrumento, fornecendo relação nominal dos empregados contratados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;

10.2.12. Executar os serviços em conformidade com a orientação estabelecida pela Contratante, primando pela eficiência e cordialidade, qualificando e orientando os funcionários para que se comportem com postura profissional e apresentem padrões de eficiência e higiene compatíveis com a prestação dos serviços especificados neste Termo.

10.2.13. Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que necessário ou quando exigido pela Contratante, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, ou ainda, incompatível com o exercício da função que lhe foi atribuída;

10.2.14. Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários por folha de ponto ou com seus próprios equipamentos (relógio de ponto), que serão instalados em local indicado pela Contratante, bem como as ocorrências havidas, efetuando a imediata substituição de empregados, em caso de falta ou greve da categoria;

10.2.15. Promover, obrigatoriamente, treinamento e reciclagem, no mínimo uma vez ao ano dos empregados que prestam serviços para a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades do



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

serviço e sempre que o fiscal do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados. Devendo apresentar comprovantes como cópias de certificados e lista de presença;

10.2.16. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme adequado ao ambiente da prestação do serviço (para as mulheres, cabelos devidamente presos, para os homens cabelo cortado e barba feita);

10.2.17. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Ministério Público, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos;

10.2.18. Indicar um representante ou preposto para gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços, exercendo a supervisão necessária, devendo este conhecer suas funções e estar disponível durante o horário comercial para facilitar a comunicação entre contratante e contratada;

10.2.19 Fornecer os meios para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato através de **telefone 24 horas**, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, coordenando e controlando a execução dos serviços contratados;

10.2.20. Encaminhar, até o dia 20 de cada mês, à unidade fiscalizadora cópias de comprovantes de pagamentos de salários, auxílio alimentação, guia de compra de vale digital e recolhimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

10.2.21. Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.22. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10.2.23. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;

10.2.24. No interesse da normalidade dos serviços e como forma de prevenir faltas, com consequente baixa na qualidade dos trabalhos executados, manter, diariamente, independente de qualquer superveniência, a quantidade de pessoal conforme discriminação contida neste documento, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

10.2.25. Observar o horário de trabalho estabelecido pelo Ministério Público, em conformidade com as leis trabalhistas;

10.2.26. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, disponibilizando ao Ministério Público, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

10.2.27. A CONTRATADA é responsável:

I. Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

II. Por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

III. Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV. Pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

V. Por manter uma unidade situada na Região Metropolitana de Belém – Pará para acompanhamento dos serviços e para viabilizar o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.28. Deve a CONTRATADA, ainda, que se for necessário, e a critério do CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente à contratada podendo, nesse caso, haver compensação referida no item 8.1.2.

10.2.29. Deve a CONTRATADA observar que é expressamente vedada:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º. Grau, durante a vigência deste contrato;

II. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III. É vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão-de-obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal. (Art. 4º, Resolução nº 37/2009, Conselho Nacional do Ministério Público).

10.2.30. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2.31. Quanto aos uniformes dos prestadores de serviço a CONTRATADA deverá:

I. Fornecer quantidade mínima de 02 (dois) uniformes a cada seis meses aos profissionais a serem alocados nos respectivos postos de trabalho e disponibilizar os equipamentos de proteção individual considerando as atividades desempenhadas por cada função

II. Os primeiros conjuntos de uniformes deverão ser entregues no início da execução dos serviços;

III. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigida devolução do uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

11.2.2. Efetuar o pagamento mensal mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas, devido à execução dos serviços e atestada pela Divisão de Serviços Gerais;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição, permitindo o livre



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços

11.2.4. Os objetos executados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos executados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

11.2.7. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Contrato.

11.2.8. Disponibilizar ambiente para acomodação dos funcionários em serviço e área para depósito dos materiais, equipamentos e utensílios disponibilizados pela contratada.

11.2.9. Comunicar a CONTRATADA, quaisquer irregularidades ocorridas, consideradas de natureza grave.

11.2.10. Aplicar à contratada penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

11.2.11 Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

11.2.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$ 100.000,00)

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 59.879,99 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.1.2. MULTA MORATÓRIA

13.1.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.1.2.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.1.2.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.1.3. MULTA INDENIZATÓRIA

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas que não estejam compreendidas nos itens anteriores, a multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração (Tabela 1), fazendo-se a gradação constante na Tabela 2:

13.1.3.1. Tabela 1: DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
	Para os itens a seguir, deixar de:	
06	Zelar pelas instalações do MPE utilizadas, por item e por dia;	03
07	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
09	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
10	Entregar os salários, vales-transporte e/ou ticket-refeição nas datas determinadas, por ocorrência e por dia;	01
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	04
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
13	Fornecer 04 (quatro) uniformes, anualmente, por funcionário e por ocorrência;	02
14	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	05
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	02

13.1.3.1. Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

13.1.3.1.1. Nos casos de irregularidades não previstas nos itens anteriores multa de 1% sobre o valor da respectiva fatura mensal.

13.1.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.1.5. Havendo garantia, o valor da multa será descontado desta. Não havendo ou caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.1.6. SUSPENSÃO

13.1.6.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.1.7.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.8. IMPEDIMENTO

13.1.8.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. não assinar o contrato;
- II. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII. comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. fazer declaração falsa;
- IX. cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designada a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e da Proposta de Preços da Contratada.

15.4. Caberá ao Fiscal do Contrato fiscalizar também o cumprimento, pela Contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores objeto da terceirização.

15.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento/Nota Fiscal da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Contrato, informando as respectivas marcas, qualidade e formas de uso.

15.6. O Fiscal do Contrato poderá examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como conferir todas as anotações na carteira de trabalho, dando atenção especial quanto à função exercida, a remuneração e todas eventuais alterações dos contratos de trabalho.

15.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato, Edital e Legislação vigente, podendo culminar a rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei 8.666/1993.

15.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes:

- a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 175, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, caso não regularize a situação no prazo conferido pela Administração;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por Lei;
- i) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: RAIS e a CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao Contrato.

15.9. Em caso de rescisão contratual, o Fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outras atividades de prestação dos serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

15.10. Da fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

15.10.1. Exigir da empresa comprovante de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

15.10.2. Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

15.10.2.1. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitidos pela conectividade social (GFIP);

15.10.2.2. Cópia da guia de recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quanto recolhimento for efetuado pela internet;

- 15.10.2.3. Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
- 15.10.2.4. Cópia da relação dos Tomadores/Obras (RET);

- 15.10.3. Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
 - 15.10.3.1. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitidos pela conectividade social (GFIP);
 - 15.10.3.2. Cópia do comprovante de Declaração de Previdência;
 - 15.10.3.3. Cópia da guia de Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quanto recolhimento for efetuado pela internet;
 - 15.10.3.4. Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - 15.10.3.5. Cópia da relação dos Tomadores/Obras (RET);

15.10.4. Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. O saldo do valor proposto e contratado, se necessário, será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente em até 60 (sessenta) dias da data base, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

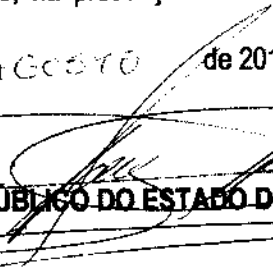
17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

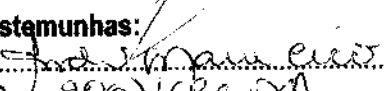
Belém-Pa, 29 de Agosto de 2014

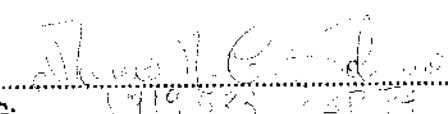

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

JULIO CESAR SOARES FURRIEL

IGOR CESAR SILVA FURRIEL

Testemunhas:

1. 
RG: 900.102.012-PA

2. 
RG: 171.933.24P-PA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737168
PORTARIA: 5059/2014
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI Nº 12.846/13".
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: BELEM/PA - BRASIL.
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil

Servidor(es): 999454/ARNALDO CELTO DA COSTA AZEVEDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 14/08/2014 a 16/08/2014

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737011
PORTARIA: 4649/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO EM BENS PATRIMONIAIS NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL.
Destino(s): CAPITÃO POÇO/PA - Brasil

Servidor(es): 9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/07/2014 a 17/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737016
PORTARIA: 4646/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE ACOMPANHAR EM VISITA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA AO AGRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL.
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil

Servidor(es): 999968/KATIA JORDY FIGUEIREDO (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL JUDICIAL) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/07/2014 a 21/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737018
PORTARIA: 4644/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL.
Destino(s): BARCAREMBA/PA - Brasil

Servidor(es): 999205/WILSON DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL JUDICIAL) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/07/2014 a 16/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737021
PORTARIA: 4629/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL.
Destino(s): IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil

Servidor(es): 999126/JOSIMAO AZEVEDO BOTELO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/07/2014 a 22/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737026
PORTARIA: 4590/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÕES ORDINÁRIAS NAQUELES MUNICÍPIOS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: BELEM/PA - BRASIL.
Destino(s): ALMEIRIM/PA - Brasil
CHAVES/PA - Brasil
GURUPA/PA - Brasil
PORTO DE MÓZ/PA - Brasil
SERASAOR JOSE PORFIRIO/PA - Brasil

Servidor(es): 999149/MANIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 15,0 diárias (Completa) / de 01/08/2014 a 16/08/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737045
Contrato: 58
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.
Valor Total: 1.197.599,85
Data Assinatura: 29/08/2014
Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015
Fregião Eletrônica: 21/2014
Origem: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso: 63122129745340000 339037 0101000000 Estadual
63122129745340000 339038 0101000000 Estadual
Contrato: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP
Endereço: R. José M de Oliveira, 02
CEP: 67030-170 - Ananindeua/PA
Complemento: Pass. Bom Jardim, Sala A
Email: juliocezar@limparservice.com.br
Telefone: 9132820822
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736971
PORTARIA: 4696/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE ATUAR EM REGIME DE MUTIRÃO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2012-PJU.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: UTAPOC/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil

Servidor(es): 9991729/MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 04/08/2014 a 08/08/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736979
PORTARIA: 4830/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOBILIÁRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 02/07/2014 a 02/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736986
PORTARIA: 4829/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS NO MOBILIÁRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 15/05/2014 a 16/05/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736990
PORTARIA: 4681/2014PGJ
Objetivo: TENDO EM VISTA A ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil

Servidor(es): 999452/ÂNGELA MARIA BALLEIRO QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 15/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737002
PORTARIA: 4679/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR SERVIDOR EM LICENÇA, EM AUXÍLIO À PROMOTORA DE JUSTIÇA SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: PARO/PA - BRASIL
Destino(s): ORIXIMINÁ/PA - Brasil

Servidor(es): 9992021/MISIA MARGARIDA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 15,0 diárias (Completa) / de 30/06/2014 a 14/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737006
PORTARIA: 4650/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil

Servidor(es): 999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 1,5 diárias (Completa) / de 23/07/2014 a 24/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736927
PORTARIA: 4689/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA JANE CLEIDE SILVA SOUZA.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1994 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2013.
Origem: MARAUBA/PA - BRASIL
Destino(s): CANA DOS CARAJÁS/PA - Brasil

Servidor(es): 333169/JOSIVALDO NUNES PINHEIRO (CABO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 30/07/2014 a 30/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736934
PORTARIA: 4687/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: PEDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): XINGUARA/PA - Brasil

Servidor(es): 999875/IVAN ROSA DE SA PINHEIRO (TÉCNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/07/2014 a 24/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736943
PORTARIA: 4685/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE CONDUZIR PETIÇÃO AO JUÍZO DA COMARCA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MICAJUBA/PA - Brasil

Servidor(es): 998773/IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/07/2014 a 22/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736951
PORTARIA: 4684/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE GUARDIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E ATENDIMENTO - SONDHA - DISQUE 100, NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: VIGIA/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil

Servidor(es): 9991356/DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Completa) / de 03/07/2014 a 03/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736960
PORTARIA: 4683/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE MUTIRÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OBIDOS/PA - Brasil

Servidor(es): 999292/ILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 22/07/2014 a 25/07/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736966
PORTARIA: 4682/2014PGJ
Objetivo: A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA DE MLMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1994 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2013.
Origem: GURUPA/PA - BRASIL



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.oe.pa.gov.br segunda-feira, 1 de setembro de 2014 às 07:15:20.



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR SOARES FURRIEL

CPF: 522.385.207-91

DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ

AGÊNCIA: 0049

CONTA CORRENTE: 000196999-4

Nº Processo	224/2013-SGJ-TA
Licitação Nº	021/2014-MP/PA

Data: 16/06/2014 às 09:00 horas

A	Data da apresentação da proposta (Dia/ Mês / Ano)	14/07/2014
B	Município/UF	BELEM/PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

SERVENTE	POSTO	2
----------	-------	---

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	R\$	SERVIÇO DE LIMPEZA
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	782,25	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2014

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR SOARES FURRIEL CPF: 522.385.207-91

DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ
AGÊNCIA: 004 CONTA CORRENTE: 000196999-4

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais Número de Postos: 2
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.A	Salário Base			R\$ 782,25
1.B	Gratificação			
1.C	Adicional de Periculosidade			
1.D	Adicional de Insalubridade	20%		R\$ 156,45
1.E	Adicional Noturno			
1.F	Hora Noturna Adicional			
1.G	Adicional de Hora Extra			
1.H	Intervalo Intrajornada			
1.I	Outros (especificar)			
Total da Remuneração				R\$ 938,70

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 2

Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS

2.A	Transporte	2 passagens/dia x qtd de dias úteis x valor passagem - 6% do salário-base	R\$ 58,67
2.B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica)	R\$ 13,00 por dia trabalhado x qtd de dias úteis x 90%	R\$ 257,40
2.C	Assistência médica e familiar		
2.D	Auxílio-creche		
2.E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 4,00
2.F	Exames Médicos/Periódicos		R\$ 6,00

Item 2.A Transporte

a	custo unitário do transporte (vale-transporte)	2,40
b	Qtde de vale-transporte fornecida por dia	2

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

c	Estimativa do nº de dias úteis no mês	22	
d	Qtde total de vale-transporte fornecida ao mês	$b \times c = 44$	
e	Custo total do transporte (vale-transporte)	$a \times d$	R\$ 105,60
f	Dedução legal	6% do salário-base	R\$ 46,94
Total estimado mensal por empregado do item 2.A			R\$ 58,67

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº: 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 2

Módulo 3 - Insumos Diversos

3.A	Uniforme	conforme planilha item 3.A - Uniformes	R\$ 25,27
3.B	Equipamentos	conforme planilha item 3.B - Equipamentos	R\$ 31,13
3.C	Materiais	Conforme planilha 3.C Materiais	R\$ 183,15

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 2

Módulo 3 - Insumos Diversos - item 3.A - Uniformes

Calça em brim com bolsos laterais e traseiros	und	4	R\$ 24,11	R\$ 96,44
Camisa em brim com bolso c/ logomarca bordada	und	6	R\$ 22,80	R\$ 136,80
Sapato preto com solado antiderrapante, sem cadarço	par	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
Meias de algodão branca	par	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014
Número de Postos: 2

Módulo 3 - Insumos Diversos - Item 3.8 - Equipamentos

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aspiradores de pó/água industriais	und	R\$ 835,00	R\$ 835,00
Enceradeira industrial (p/lavagem e polimento)	und	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Escada de alumínio de 08 degraus	und	R\$ 296,00	R\$ 296,00
Mangueira de borracha de 50 m	und	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Máquina de lavar a jato	und	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Carro suporte de limpeza	und	R\$ 564,25	R\$ 564,25
Placa Sinalizadora (Cuidado Piso Molhado)	und	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Kit Limpeza de vidros c/ extensão (lavador com limpador + extensão telescópica de até 3m)	und	R\$ 80,00	R\$ 80,00
			R\$ 1,33

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº : 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINEIPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014
Número de Postos: 2

Módulo 3 - Insumos Diversos - Item 3.C - Materiais

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água Sanitária, tipo Q'boa, brilux ou similar frasco 1l	120	frasco	R\$ 1,25	R\$ 150,00
2	Ácido muriático, frasco com 1 litro	12	frasco	R\$ 2,30	R\$ 27,60
3	Alcool etílico hidratado 92,8° frasco com 1l	72	frasco	R\$ 4,57	R\$ 329,04
4	Alcool 70% frasco com 1l	48	frasco	R\$ 4,10	R\$ 196,80
5	Balde plástico com alça de alumínio 15l	2	und	R\$ 3,95	R\$ 7,90
6	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho, frasco 500ml	120	frasco	R\$ 1,50	R\$ 180,00
7	Desodorizador de ar em aerosol, lata c/ 360ml	48	lata	R\$ 4,43	R\$ 212,64
8	Escova multiuso com cerdas em nylon	4	und	R\$ 1,30	R\$ 5,20
9	Escova p/ limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas de nylon, com suporte	12	und	R\$ 3,68	R\$ 44,16

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85

www.limpapservice.com.br

TEL.: 3282-0822

10	Espanador de pó	und	1	semestral	2	R\$ 3,98	R\$ 7,96	R\$ 0,56
11	Espanja dupla face, tipo scotch brite, 3M ou similar	und	2	quinzenal	48	R\$ 0,30	R\$ 14,40	R\$ 1,20
12	Flanela na cor branca, com acabamento em overlock, medidas aproximadas 30x40cm	und	2	quinzenal	48	R\$ 0,73	R\$ 35,04	R\$ 2,92
13	Inseticida em aerosol 300ml	lata	1	quinzenal	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40	R\$ 8,20
14	Limpador multiuso. Frasco c/ 500ml	frasco	3	quinzenal	72	R\$ 1,70	R\$ 122,40	R\$ 10,20
15	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver. Tam G	par	1	quinzenal	24	R\$ 2,22	R\$ 53,28	R\$ 4,44
16	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver. Tam M	par	1	quinzenal	24	R\$ 2,22	R\$ 53,28	R\$ 4,44
17	Pano de chão 100% algodão, alvejado, medidas aproximadamente 45x75cm	und	3	quinzenal	72	R\$ 1,70	R\$ 122,40	R\$ 10,20
18	Pá para lixo em plástico c/ cabo de aproximadamente 75cm revestido em plástico	und	2	anual	2	R\$ 2,24	R\$ 4,48	R\$ 0,37
19	Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo	7	quinzenal	168	R\$ 2,90	R\$ 487,20	R\$ 40,60
20	Papel toalha em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200m x 20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo	5	quinzenal	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00	R\$ 62,00
21	Papel toalha interfolhado, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, medidas 23x23cm. Fardo com 1.250 unidades	fardo	2	quinzenal	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20	R\$ 27,60
22	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrância erva-doce. Caixa c/ 1 und de 800ml	caixa	4	quinzenal	96	R\$ 3,98	R\$ 382,08	R\$ 31,84
23	Rodo de borracha p/ chão, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und	2	anual	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20	R\$ 0,43
24	Sabão em barra de 200g	und	1	quinzenal	24	R\$ 0,53	R\$ 12,72	R\$ 1,06
25	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500g	pcte	2	quinzenal	48	R\$ 1,55	R\$ 74,40	R\$ 6,20

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85

www.limpapervice.com.br

TEL.: 3282-0822

26	Saco para lixo 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 5 und	pcte		6	quinzenal	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40	R\$ 25,20
27	Saco para lixo 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 10 und	pcte		7	quinzenal	168	R\$ 1,05	R\$ 176,40	R\$ 14,70
28	Saco para lixo 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 20 und	pcte		2	quinzenal	48	R\$ 1,02	R\$ 48,96	R\$ 4,08
29	Vassoura plaçava, com capa cabo e rosca revestido com plástico	und		2	bimensal	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
30	Vassoura de pelo, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und		1	semestral	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 1,17
31	Vaselina líquida para uso geral. Frasco c/ 500ml	litro		1	mensal	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	R\$ 8,00
32	Vasculho para limpar o teto	und		1	anual	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 0,67

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS

4.1.A	INSS	20,00%	R\$ 187,74
4.1.B	FGTS	8,00%	R\$ 75,10
4.1.C	SESI/SESC	1,50%	R\$ 14,08
4.1.D	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 9,39
4.1.E	INCRA	0,20%	R\$ 1,88
4.1.F	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,63
4.1.G	Salário Educação	2,50%	R\$ 23,47
4.1.H	Seguro Acidente do trabalho	4,00%	R\$ 37,55
4.1.I	Outros (especificar)		

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Submódulo 4.2 13º Salário e Adicional de Férias

	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R\$ 78,19
4.2.A	Adicional de Férias	1/12 x 33,33 (adicional férias)	2,78%	R\$ 26,10
	Sub Total	soma dos itens 4.2.A e 4.2.B	11,11%	R\$ 104,29
4.2.C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	4,20%	R\$ 39,42
				R\$

Submódulo 4.3 Afastamento Maternidade

4.3.A	Afastamento Maternidade		0,07%	R\$ 0,66
	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	multiplicação do percentual do item 4.3.A. pelo percentual do submódulo 4.1	0,03%	R\$ 0,25
4.3.C	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante o afastamento maternidade		0,29%	R\$ 2,27
				R\$

Submódulo 4.4 Provisão para Rescisão

4.4.A	Aviso prévio indenizado	OBS: Incidência de Av. Pr. Ind. Aplicado = 76,70%, achado em virtude retirada do aviso trabalhado com 12 meses de contrato. Memorial (938,70/12 * 76,70%)	6,39%	R\$ 59,98
4.4.B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado.	Memorial = 6,39 * 8%	0,51%	R\$ 4,79
4.4.C	Multa FGTS nas rescisões s/ justa causa	Memorial (938,70 * 40% * 8% * 5%)	2,45%	R\$ 23,00
4.4.D	Contribuição Social do aviso prévio indenizado	Memorial (938,70 * 10% * 8% * 5%)	0,57%	R\$ 5,35
4.4.E	Aviso prévio trabalhado	Memorial (938,70/30/12 * 7 * 100%)	1,94%	R\$ 18,21

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

4.4.F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	multiplicação do percentual do item 4.4.D pelo percentual do submódulo 4.1. Memorial (36,80% * 14,08)	0,73%	R\$ 6,88
4.4.G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	Memorial (938,70*40%*8%*100%)	3,20%	R\$ 30,04
4.4.H	Contribuição Social do aviso prévio TRABALHADO	Memorial (938,70*10%*8%*100%)	0,80%	R\$ 7,51
4.4.I	Indenização Adicional	Memorial (938,70*4%/12)	0,33%	R\$ 3,10

Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5.A	Férias	Memorial (782,25/12)	8,33%	R\$ 78,19
4.5.B	Afastamento maternidade		0,07%	R\$ 0,66
4.5.C	Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,19
4.5.D	Ausência por doença		1,39%	R\$ 13,05
4.5.E	Ausência legais		0,28%	R\$ 2,63
4.5.F	Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 3,10
4.5.G	Outros (especificar)			
	subtotal	soma dos subitens 4.5.A a 4.5.G	10,42%	R\$ 97,81
4.5.H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	3,94%	R\$ 36,97

Quadro Resumo Módulo 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS		37,80%	R\$ 354,83
	Submódulo 4.2 13º salário e adicional de férias		15,31%	R\$ 143,71
	Submódulo 4.3 Afastamento maternidade		0,39%	R\$ 3,17
	submódulo 4.4 provisão para rescisão		16,92%	R\$ 158,86
	Submódulo 4.5 Custo de reposição do profissional ausente		14,36%	R\$ 134,79

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº : 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social) LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

QUADRO RESUMO - MODULO 1 a 4

Módulo 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 938,70
Módulo 2 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 326,07
Módulo 3 INSUMOS	R\$ 239,54
Módulo 4 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 795,36

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº: 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: DMO
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014
Número de Postos: 2

QUADRO RESUMO - MODULO 1 a 5

Módulo 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 938,70
Módulo 2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 326,07
Módulo 3 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 795,36
Módulo 4 INSUMOS DIVERSOS	R\$ 239,54
Módulo 5 DESPESAS INDIRETAS E LUCRO	R\$ 62,09

6.A	ISS OU ISSQN	5%	R\$ 137,71
6.B	COFINS	3,00%	R\$ 82,63
6.C	PIS	0,65%	R\$ 17,90

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

6.D	OUTROS			

QUADRO RESUMO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

		Valor	Valor
A	Valor mensal por servente com material	soma do subtotal1 com o total de tributos	2.600,00
B	Número de serventes a contratar		2
C	Valor mensal dos serviços com material	A x B	5.200,00
D	Número de meses previstos para contratação		12

JULIO CESAR SOARES FURRIEL - DIRETOR
CPF: 522.385.207-91

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - AMANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR SOARES FURRIEL

CPF: 522.385.207-91

DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ

AGÊNCIA: 0049

CONTA CORRENTE: 000196999-4

Nº Processo	224/2013-SGI-TA
Licitação Nº	021/2014-MP/PA

Dia: 16/06/2014 às 09:00 horas

A	Data da apresentação da proposta (Dia/ Mês / Ano)	14/07/2014
B	Município/UF	BELEM/PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC/PA X SINELPA
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

SERVENTE	POSTO	40
----------	-------	----

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇO DE LIMPEZA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 782,25
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR SOARES FURRIEL CPF: 522.385.207-91

DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ
AGÊNCIA: 0049 CONTA CORRENTE: 000196999-4

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais Número de Postos: 40
Local da prestação dos serviços: GRUPO I (CONFORME PLANILHA DO EDITAL)
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.A	Salário Base	R\$ 782,25
1.B	Gratificação	
1.C	Adicional de Periculosidade	
1.D	Adicional de Insalubridade	
1.E	Adicional Noturno	
1.F	Hora Noturna Adicional	
1.G	Adicional de Hora Extra	
1.H	Intervalo Intra jornada	
1.I	Outros (especificar)	
Total		

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Número de Postos: 40
Local da prestação dos serviços: GRUPO I (CONFORME PLANILHA DO EDITAL)
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.A	Transporte	2 passagens/dia x qtd de dias úteis x valor passagem - 6% do salário-base	R\$ 58,67
2.B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica)	R\$ 13,00 por dia trabalhado x qtd de dias úteis x 90%	R\$ 257,40
2.C	Assistência médica e familiar		
2.D	Auxílio-creche		
2.E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 4,00
2.F	Exames Médicos/Periódicos		R\$ 6,00

Item 2.A Transporte

a	custo unitário do transporte (vale-transporte)	2,40
b	Qtde de vale-transporte fornecida por dia	2

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

c	Estimativa do nº de dias úteis no mês	22	
d	Qtde total de vale-transporte fornecida ao mês	$b \times c = 44$	
e	Custo total do transporte (vale-transporte)	$a \times d$	R\$ 105,60
f	Dedução legal	6% do salário-base	R\$ 46,94
Total estimado mensal por empregado do item 2.A			R\$ 58,67

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços:
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 40

Módulo 3 - Insumos Diversos

3.A	Uniforme	conforme planilha item 3.A - Uniformes	R\$ 25,27
3.B	Equipamentos	conforme planilha item 3.B - Equipamentos	R\$ 17,31
3.C	Materiais	Conforme planilha 3.C Materiais	R\$ 197,44

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85 TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços: Número de Postos: 40
Local da prestação dos serviços:
Convenção Coletiva (síndicato/ano): SEAC/PA X SINEIPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Módulo 3 - Insumos Diversos - Item 3.A - Uniformes

Calça em brim com bolsos laterais e traseiros	und	4	R\$ 24,11	R\$ 96,44
Camisa em brim com bolso c/ logomarca bordada	und	6	R\$ 22,80	R\$ 136,80
Sapato preto com solado antiderrapante, sem cadarço	par	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
Meias de algodão branca	par	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos

Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação

Carga horária prevista: 44 horas semanais

Local da prestação dos serviços:

Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINEIPA 2014/2015

Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 40

Módulo 3 - Insumos Diversos - item 3.8 - Equipamentos

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aspiradores de pó/água industriais	und	R\$ 835,00	R\$ 835,00
Enceradeira industrial (p/lavagem e polimento)	und	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Escada de alumínio de 08 degraus	und	R\$ 296,00	R\$ 296,00
Mangueira de borracha de 50 m	und	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Máquina de lavar a jato	und	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Carro suporte de limpeza	und	R\$ 564,25	R\$ 564,25
Placa Sinalizadora (Cuidado Piso Molhado)	und	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Kit Limpeza de vidros c/ extensão (lavador com limpador + extensão telescópica de até 3m)	und	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor Total			R\$ 4.942,25

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços:
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 40

Módulo 3 - Insumos Diversos - Item 3.C - Materiais

1	Água Sanitária, tipo Q'boa, brilho ou similar frasco com 1l	frasco		73	quinzenal	1.752	R\$ 1,25	R\$ 2.190,00	R\$ 182,50
2	Ácido muriático, frasco com 1 litro	frasco		10	quinzenal	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00	R\$ 46,00
3	Alcool etílico hidratado 92,8° frasco com 1l	frasco		65	quinzenal	1.560	R\$ 4,57	R\$ 7.129,20	R\$ 594,10
4	Balde plástico com alça de alumínio 15l	Und		25	semestral	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 16,46
5	Cera líquida incolor para piso. Frasco com 750ml	frasco		25	quinzenal	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	R\$ 450,00
6	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho, frasco 500 ml	frasco		90	quinzenal	2.160	R\$ 1,50	R\$ 3.240,00	R\$ 270,00
7	Desodorizador de ar em aerosol, lata c/ 360ml	lata		50	quinzenal	1.200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00	R\$ 443,00
8	Escova multiuso com cerdas em nylon	und		2	quinzenal	48	R\$ 1,30	R\$ 62,40	R\$ 5,20
9	Escova p/ limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas de nylon, com suporte	und		2	quinzenal	48	R\$ 3,68	R\$ 176,64	R\$ 14,72

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.775.721/0001-85
 www.limparservice.com.br
 TEL.: 3282-0822

10	Espanador de pó	und		1	bimensal	6	R\$ 3,98	R\$ 23,88	R\$ 1,99
11	Eponja dupla face, tipo scotch brite, 3M ou similar	und		20	quinzenal	480	R\$ 0,30	R\$ 144,00	R\$ 12,00
12	Flanela na cor branca, com acabamento em overlock, medidas aproximadas 30x40cm	und		25	quinzenal	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00	R\$ 36,50
13	Inseticida em aerosol 300ml	lata		25	quinzenal	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	R\$ 205,00
14	Limpador multiuso. Frasco c/ 500ml	frasco		85	quinzenal	2.040	R\$ 1,70	R\$ 3.468,00	R\$ 289,00
15	Lustra móveis, a base de cera natural e silicone, fragrância lavanda. Frasco c/ 500ml	frasco		10	quinzenal	240	R\$ 4,14	R\$ 993,60	R\$ 82,80
16	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver. Tam G	par		20	quinzenal	480	R\$ 2,22	R\$ 1.065,60	R\$ 88,80
17	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver. Tam M	par		18	quinzenal	432	R\$ 2,22	R\$ 959,04	R\$ 79,92
18	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma anti-derrapante e revestida internamente com verniz silver. Tam P	par		10	quinzenal	240	R\$ 2,22	R\$ 532,80	R\$ 44,40
19	Pano de chão 100% algodão, alvejado, medidas aproximadamente 45x76cm	und		50	quinzenal	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00	R\$ 170,00
20	Pá para lixo em plástico c/ cabo de aproximadamente 75cm revestido em plástico	und		32	anual	32	R\$ 2,24	R\$ 71,68	R\$ 5,97
21	Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo		135	quinzenal	3.240	R\$ 2,90	R\$ 9.396,00	R\$ 783,00
22	Papel higiênico em rolo, grofado, picotado branco, sem perfume, com 100% fibras celulósicas, rolo 30mx 10cm, não reciclado, pcte c/ 4 rolos	pcte		65	quinzenal	1.560	R\$ 3,30	R\$ 5.148,00	R\$ 429,00
23	Papel toalha em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200m x 20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado	rolo		120	quinzenal	2.880	R\$ 6,20	R\$ 17.856,00	R\$ 1.488,00

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
 CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.775.721/0001-85
 www.limpapservice.com.br
 TEL.: 3282-0822

24	Papel toalha interfolhado, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, medidas 23x23cm. Fardo com 1.250 unidades	fardo		50	quinzenal	1.200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00	R\$ 690,00
25	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrância erva-doce. Caixa c/ 1 und de 800ml	caixa		35	quinzenal	840	R\$ 3,98	R\$ 3.343,20	R\$ 278,60
26	Rodo de borracha p/ chão, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und		25	anual	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	R\$ 5,42
27	Sabão em barra de 200g	und		13	quinzenal	312	R\$ 0,53	R\$ 165,36	R\$ 13,78
28	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500g	pcte		40	quinzenal	960	R\$ 1,55	R\$ 1.488,00	R\$ 124,00
29	Saco para lixo 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 5 und	pcte		130	quinzenal	3.120	R\$ 2,10	R\$ 6.552,00	R\$ 546,00
30	Saco para lixo 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 10 und	pcte		90	quinzenal	2.160	R\$ 1,05	R\$ 2.268,00	R\$ 189,00
31	Saco para lixo 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor cinza ou preta. Pacote com 20 und	pcte		90	quinzenal	2.160	R\$ 1,02	R\$ 2.203,20	R\$ 183,60
32	Vassoura piaçava, com capa cabo e rosca revestido com plástico	und		6	quinzenal	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00	R\$ 48,00
33	Vassoura de pelo, base com 40 cm, cabo revestido, com rosca e em plástico	und		2	quinzenal	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00	R\$ 28,00
34	Vaselina líquida para uso geral. Frasco c/ 500ml	frasco		3	quinzenal	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00	R\$ 48,00
35	Vasculho para limpar o teto	und		7	anual	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00	R\$ 4,67

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
 CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limpapservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA

Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85

TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos

Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação

Carga horária prevista: 44 horas semanais

Local da prestação dos serviços:

Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015

Data base da categoria: 01/01/2014

Número de Postos: 40

Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS

4.1.A	INSS	20,00%	R\$ 156,45
4.1.B	FGTS	8,00%	R\$ 62,58
4.1.C	SESI/SESC	1,50%	R\$ 11,73
4.1.D	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 7,82
4.1.E	INCRA	0,20%	R\$ 1,56
4.1.F	SEBRAE	0,60%	R\$ 4,69
4.1.G	Salário Educação	2,50%	R\$ 19,56
4.1.H	Seguro Acidente do trabalho	4,00%	R\$ 31,29
4.1.I	Outros (especificar)		
Total Encargos e FGTS			R\$ 245,27

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Submódulo 4.2 13º Salário e Adicional de Férias

4.2.A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R\$ 65,16
4.2.B	Adicional de Férias	$1/12 \times 33,33$ (adicional férias)	2,78%	R\$ 21,75
	Sub Total	soma dos itens 4.2.A e 4.2.B	11,11%	R\$ 86,91
4.2.C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	4,20%	R\$ 32,85

Submódulo 4.3 Afastamento Maternidade

4.3.A	Afastamento Maternidade		0,07%	R\$ 0,55
	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	multiplicação do percentual do item 4.3.A. pelo percentual do submódulo 4.1	0,03%	R\$ 0,21
4.3.B	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante o afastamento maternidade		0,29%	R\$ 2,27
4.3.C				

Submódulo 4.4 Provisão para Rescisão

4.4.A	Aviso prévio indenizado	OBS: Incidência de Av. Pr. Ind. Aplicado = 76,70%, achado em virtude retirada do aviso trabalhado com 12 meses de contrato. Memorial = $782,25/12 \times 76,70\%$	6,39%	R\$ 49,99
4.4.B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado.	Memorial = $6,39 \times 8\%$	0,51%	R\$ 3,99
4.4.C	Multa FGTS nas rescisões s/ justa causa	Memorial $(782,25 \times 40\% \times 8\% \times 5\%)$	2,45%	R\$ 19,17
4.4.D	Contribuição Social do aviso prévio indenizado	Memorial $(782,25 \times 10\% \times 8\% \times 5\%)$	0,57%	R\$ 4,46
4.4.E	Aviso prévio trabalhado	Memorial $(782,25/30/12 \times 7 \times 100\%)$	1,94%	R\$ 15,18
4.4.F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	(Memorial: $37,80\% \times 1,94\%$)	0,73%	R\$ 5,74

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

4.4.G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	Memorial= 782,25*40%*8%*100%)	3,20%	R\$ 25,03
4.4.H	Contribuição Social do aviso prévio TRABALHADO	Memorial (782,25*10%*8%*100%)	0,80%	R\$ 6,26
4.4.I	Indenização Adicional	Memorial (782,25*4%/12)	0,33%	R\$ 2,58

Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5.A	Férias	Memorial (782,25/12)	8,33%	R\$ 65,16
4.5.B	Afastamento maternidade		0,07%	R\$ 0,55
4.5.C	licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,16
4.5.D	Ausência por doença		1,39%	R\$ 10,87
4.5.E	Ausência legais		0,28%	R\$ 2,19
4.5.F	Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 2,58
4.5.G	Outros (especificar)			
	subtotal	soma dos subitens 4.5.A a 4.5.G	10,42%	R\$ 81,51
4.5.H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	3,94%	R\$ 30,81

Quadro Resumo Módulo 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS	37,80%	R\$ 295,69
	Submódulo 4.2 13º salário e adicional de férias	15,31%	R\$ 119,76
	Submódulo 4.3 Afastamento maternidade	0,39%	R\$ 3,02
	submódulo 4.4 provisão para rescisão	16,92%	R\$ 132,38
	Submódulo 4.5 Custo de reposição do profissional ausente	14,36%	R\$ 112,32

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85

www.limparservice.com.br

TEL.: 3282-0822

LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços:
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014

QUADRO RESUMO - MODULO 1 a 4

Módulo 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 782,25
Módulo 2 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 326,07
Módulo 3 INSUMOS	R\$ 240,01
Módulo 4 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 663,18

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

Ministério Público do Estado do Pará

Órgão Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão Eletrônico Nº 021/2014-MP/PA
Data prevista para apresentação da proposta: 14/07/2014

Empresa (razão social): LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
TEL.: 3282-0822

Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos
Categoria profissional vinculada ao serviço: servente - agente de asseio e conservação
Carga horária prevista: 44 horas semanais
Local da prestação dos serviços:
Convenção Coletiva (sindicato/ano): SEAC/PA X SINELPA 2014/2015
Data base da categoria: 01/01/2014
Número de Postos: 40

QUADRO RESUMO - MODULO 1 a 5

Módulo 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 782,25
Módulo 2 BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS	R\$ 326,07
Módulo 3 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 663,18
Módulo 4 INSUMOS DIVERSOS	R\$ 240,01
Módulo 5 DESPESAS INDIRETAS E LUCRO	R\$ 136,79

6.A	ISS OU ISSQN	5%	R\$ 125,26
6.B	COFINS	3,00%	R\$ 75,16
6.C	PIS	0,65%	R\$ 16,28

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA



LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.775.721/0001-85
www.limparservice.com.br
TEL.: 3282-0822

6.D	OUTROS		
Subtotal			

QUADRO RESUMO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor mensal por servente com material	soma do subtotal1 com o total de tributos	2.365,00
B	Número de serventes a contratar		40
C	Valor mensal dos serviços com material	A x B	94.599,99
D	Número de meses previstos para contratação		12

JULIO CESAR SOARES FURRIEL -DIRETOR
CPF: 522.385.207-91

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
END.: R JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, PSG BOM JARDIM, 2 SALA A
CENTRO - ANANINDEUA